



## **CÓDIGO DE CONDUCTA DE FORNECEDORES**



**GRUPOTECHNOS**

## 1. Sumário

2. Palavra do Presidente .....	2
3. Objetivo e importância.....	3
4. A quem se destina .....	3
5. Respeito e adequação às leis e regulamentos .....	3
6. Integridade .....	3
7. Respeito às relações de trabalho .....	3
8. Respeito ao Meio Ambiente.....	5
9. Sigilo e Confidencialidade das informações.....	5
10. Relacionamento entre Fornecedores e o Grupo Technos .....	6
11. Aplicação e Conformidade .....	6
12. Sanções.....	6
13. Dúvidas e Denúncias .....	7
14. Aprovação e Vigência .....	7

## **2. Palavra do Presidente**

Caro(a) fornecedor(a),

Este Código de Conduta visa estabelecer as diretrizes, requisitos e princípios gerais que devem reger a conduta ética e socioambiental dos fornecedores no relacionamento com a Technos.

Os aspectos aqui representados refletem diretamente o Código de Ética e Conduta Technos, ou seja, aquilo que genuinamente a empresa acredita e vivencia.

O Grupo Technos, como organização, insere-se na sociedade de forma íntegra e respeitosa, e atua desta maneira na sua relação com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e nas comunidades onde está presente.

O Grupo Technos entende sua responsabilidade também no sentido de incentivar e orientar fortemente todos os seus fornecedores a adotarem uma gestão pautada em parâmetros éticos e socioambientais.

A aderência às condutas mencionadas neste documento, é essencial para que o Grupo Technos e seus fornecedores de produtos e/ou serviços atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações para o consequente fortalecimento e sustentabilidade de seus negócios.

O Grupo Technos tem certeza em contar com o seu indispensável apoio e efetivo cumprimento destes requisitos e princípios. Esperamos receber, o mais breve possível, o Termo de Ciência e Adesão, que está disponível no fim deste documento, preenchido e assinado.

Obrigado,

Joaquim Ribeiro

### **3. Objetivo e importância**

*“Quem tem princípios e valores para decidir, avaliar e julgar está submetido ao campo da ética. Quero? Devo? Posso? Três perguntas essenciais para cuidarmos da vida coletiva. A ética é o que marca a fronteira da nossa convivência”. (Mário Sérgio Cortella)*

A finalidade deste Código é servir como guia prático de conduta dos nossos fornecedores, mediante a aplicação das seguintes premissas:

- Conformidade com as leis, regras e regulamentos.
- Valorização do trabalho e tratamento dos seus colaboradores, com respeito e dignidade.
- Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações
- Proteção das informações confidenciais e outras informações de propriedade do Grupo Technos, bem como, dos nossos clientes e fornecedores.
- Resolução dos conflitos de interesses
- Promoção da divulgação com total transparência de informações completas, corretas, precisas e oportunas para o bom relacionamento e andamento dos negócios em comum.

### **4. A quem se destina**

Este código de Conduta de Fornecedor se aplica a todos os fornecedores e prestadores de serviço que se relacionam com o Grupo Technos, controladas e subsidiárias.

### **5. Respeito e adequação às leis e regulamentos**

Os fornecedores do Grupo Technos devem realizar seus negócios sempre de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis aos países nos quais atuam. Adicionalmente, os fornecedores da Technos devem repudiar qualquer ato que caracterize corrupção, suborno, fraude, práticas anticoncorrenciais e demais atos ilícitos.

### **6. Integridade**

Os mais altos padrões de integridade e ética devem ser respeitados em todas as interações comerciais. Os fornecedores devem conduzir seus negócios de forma ética e todas as transações comerciais devem ser transparentes e refletidas com precisão em seus livros e registros.

### **7. Respeito às relações de trabalho**

#### *Trabalho Infantil*

Os fornecedores do Grupo Technos devem cumprir a legislação referente à idade mínima dos trabalhadores conforme diretrizes da Organização Internacional do Trabalho. Devem cumprir todos os requisitos legais para programas que envolvam “jovens aprendizes”,

especialmente os relacionados ao horário, condições de trabalho, salários, saúde e segurança.

#### *Trabalho Forçado/Trabalho Escravo*

Os fornecedores do Grupo Technos não devem utilizar trabalho forçado de qualquer natureza, seja por dívida, retenção de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, realizado em local geograficamente isolado ou pela presença de vigilância ostensiva do local de trabalho com o fim de reter o trabalhador. Os fornecedores devem contratar apenas trabalhadores que possuam documentos de permissão legal de trabalho. Todos os trabalhadores deverão ser livres para deixar o emprego mediante notificação prévia.

#### *Discriminação*

Os fornecedores do Grupo Technos devem assegurar que todo colaborador tenha por direito tratamento justo, seja por sua liderança, subordinados e colegas de trabalho. O Grupo Technos reprovava qualquer atitude de discriminação assédio e/ou perseguição. Discriminação baseada em religião, etnia, credo, nacionalidade, sexo, idade, incapacidade física ou mental, orientação sexual ou de qualquer outro tipo não serão aceitas.

#### *Assédio e Violência*

Os fornecedores do Grupo Technos devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Para isso, o ambiente de trabalho deve ser isento de qualquer forma de assédio como a punição corporal ou multas, abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal. Os fornecedores têm por obrigação preservar a integridade física e moral de seus colaboradores e qualquer atitude que gere violência física ou agressão verbal não deve ser tolerada.

#### *Jornada de Trabalho*

Os fornecedores do Grupo Technos devem respeitar os limites da jornada de trabalho e demais condições estabelecidas pela legislação aplicável e com as condições mínimas da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

#### *Remuneração (salários e benefícios)*

Os fornecedores do Grupo Technos devem pagar aos trabalhadores salário compatível com a atividade e respeitando o piso da categoria, exigido em conformidade com a legislação aplicável e prover todos os benefícios legalmente determinados e deliberados pela empresa do fornecedor.

#### *Liberdade de associação*

Os fornecedores do Grupo Technos devem reconhecer e respeitar quaisquer direitos dos trabalhadores quanto ao exercício da livre associação a sindicatos ou comissões de trabalhadores para buscarem representação, de acordo com as leis aplicáveis. Além de respeitar qualquer direito legal dos trabalhadores aos acordos coletivos.

#### *Saúde e segurança no local de trabalho*

Os fornecedores do Grupo Technos devem manter o ambiente de trabalho livre de riscos afim de assegurar a conformidade de todas as leis aplicáveis sobre as condições de trabalho, incluindo, mas não se limitando a segurança e a saúde do trabalhador, saneamento, segurança contra incêndio, proteção a riscos e segurança elétrica, mecânica e estrutural, prontidão para emergência, ferimento e doença ocupacional, higiene e segurança industrial, trabalho que exige esforço físico, proteção de máquina, segurança e higiene de dormitórios e cantinas.

## **8. Respeito ao Meio Ambiente**

Os fornecedores do Grupo Technos devem atender todas as leis e regulamentos ambientais e buscar atender os padrões dos tratados e melhores práticas ambientais internacionais aplicáveis, adotando normas corporativas de gestão ambiental e elaborando planos de adequação para tratativa de não conformidades.

### *Legislação ambiental aplicável*

- Possuir o licenciamento ambiental, por tratar-se de uma obrigação legal de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente;
- Adequar a gestão de resíduos à legislação e às normas de classificação, incluindo tipo, armazenamento, destinação e transporte;
- Manter o consumo de água dentro dos limites estabelecidos por lei, como, por exemplo, em outorgas. O tratamento de efluentes de operações e atividades deve estar de acordo com os padrões e parâmetros legais, para não contaminação da água e de lençóis freáticos com efluentes; e
- Controlar suas emissões atmosféricas de acordo com os limites estabelecidos por lei para material particulado, gases de efeito estufa e outros gases.

### *Recomendações:*

- Use de forma racional água, energia e materiais;
- Promova a redução e o controle de resíduos e efluentes;
- Controle e reduza as emissões por desmatamento, queimadas, transporte, processo produtivo, eficiência operacional e etc.; e
- Quando aplicável, mantenha dentro dos termos da lei as Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal (RL) e outras áreas de preservação da biodiversidade.

### *Substâncias Perigosas:*

Os fornecedores não devem fabricar, comercializar e/ou usar produtos químicos e substâncias perigosas proibidas de acordo com a legislação local aplicável devido sua alta toxicidade a organismos vivos, persistência ambiental ou potencial de bioacumulação, impactos ecológicos irreversíveis ou danos à camada de ozônio. As substâncias químicas, tóxicas, resíduos perigosos e nocivos ao meio ambiente devem ser descartados em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

## **9. Sigilo e Confidencialidade das informações**

As informações confidenciais do Grupo Technos, incluindo, controladas e subsidiárias deverão ser tratadas por todos os fornecedores de produtos e/ou serviços de forma responsável, garantindo seu uso exclusivo no cumprimento das atividades e obrigações previstas no contrato comercial celebrado entre as partes.

#### **10. Relacionamento entre Fornecedores e o Grupo Technos**

Optamos por realizar negócios abertos, transparentes e justos. Não consideramos firmar acordos com clientes, fornecedores, concorrentes ou terceiros que pareçam violar ou violem diretamente as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta.

Todos os fornecedores têm a garantia de que seus produtos serão tratados pelo Grupo Technos com base exclusivamente em critérios mercadológicos e de qualidade, não havendo interferência de qualquer aspecto que possa caracterizar privilégio ou discriminação. Será assegurado ao fornecedor que se sentir prejudicado por qualquer colaborador do Grupo Technos, a possibilidade de reportar à ocorrência diretamente em nosso canal de denúncia.

##### *Conflito de Interesses*

Não é permitida nenhuma situação que caracterize conflito de interesses por nenhum colaborador ou fornecedor. Não é permitido pedir ou aceitar direta ou indiretamente, oferecer ou dar qualquer tipo de suborno, favorecimento, comissão, abatimento e/ou favor pessoal ou qualquer outro benefício ou abuso a terceiros, colaboradores, representantes ou fornecedores do Grupo Technos.

##### *Brindes, Presentes e Amostras*

Os fornecedores de produtos e/ou serviços do Grupo Technos não devem ofertar presentes, benefícios, favores ou ainda proporcionar a participação de eventos sociais particulares aos colaboradores da Technos, a fim de evitar qualquer conflito de interesse na relação comercial. Amostras de produtos de propriedade de terceiros devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

##### *Fornecedores e Parentes*

Não é permitida a contratação de empresas prestadoras de serviços em que proprietários, sócios, diretores e/ou negociadores sejam parentes em qualquer nível de colaboradores do Grupo Technos, exceto sob expressa autorização da Diretoria do Grupo Technos e de modo que se possa assegurar total rigor e imparcialidade na negociação.

#### **11. Aplicação e Conformidade:**

O Grupo Technos espera que seus fornecedores se comprometam com a busca pela gestão ética e responsável com base nos requisitos deste Código e solicita a formalização do Termo de Ciência e Adesão.

#### **12. Sanções:**

O Desrespeito a este Código poderá levar à abertura de sindicância administrativa para averiguação de possíveis irregularidades e poderá acarretar suspensão temporária ou permanente das negociações entre o fornecedor e o Grupo Technos.

### **13. Dúvidas e Denúncias**

A companhia possui canal de denúncia gerido por empresa externa e independente, por meio do qual colaboradores, acionistas, fornecedores ou quaisquer terceiros poderão apresentar denúncia sobre o eventual descumprimento deste Código, das políticas, dos regimentos e do Estatuto Social da Companhia, bem como, da legislação e das demais normas aplicáveis à companhia.

As denúncias poderão ser efetivadas por meio do portal <https://contatoseguro.com.br/empresa> ou pelo telefone: 0800-515-2204

O tratamento das denúncias que chegam até o canal será regido pela mais alta confidencialidade, mesmo que o autor deseje se identificar.

As denúncias serão recebidas pela empresa externa que gere o canal e, posteriormente, serão direcionadas ao Comitê de Ética da Companhia e a eventuais outros membros do Grupo Technos. As informações fornecidas mediante o uso do referido canal serão compartilhadas exclusivamente com pessoas cujo acesso é essencial ao processamento da denúncia.

Eventuais dúvidas sobre o tema podem ser encaminhadas para o e-mail [juridico@grupotechnos.com.br](mailto:juridico@grupotechnos.com.br), cujo esclarecimento seguirá o mesmo padrão de sigilo e será tratado pelo Departamento Jurídico e de Compliance da Companhia.

A Companhia não tolerará nenhuma forma de retaliação ao fornecedor ou pessoa que, de boa-fé, apresentar denúncia de qualquer espécie.

### **14. Aprovação e Vigência**

Este documento foi aprovado pela Diretoria Executiva e revisado em março de 2023 e entra em vigor imediatamente. Também permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Companhia. O Código é amplamente divulgado a todo o corpo funcional, administradores, fornecedores, prestadores de serviços e integrados. Está disponível no site da Companhia: [www.grupotechnos.com.br](http://www.grupotechnos.com.br)

**Anexo I**  
Termo de Ciência e Adesão

Na qualidade de fornecedor do Grupo Technos e/ou suas subsidiárias, declaro ter recebido cópia do documento “Código de Conduta de Fornecedores”, que orienta sobre os principais aspectos éticos e socioambientais esperados no que se refere ao relacionamento entre as partes. Entendo a importância de seu conteúdo no sentido de orientar as negociações e garantir a qualidade das relações comerciais com o Grupo Technos.

Dessa forma declaro que:

- As diretrizes éticas e socioambientais definidas neste Código são de meu conhecimento;
- Comprometo-me a cumprir os requisitos obrigatórios conforme normativas legais;
- Empenhar-me-ei em adequar os processos de minha empresa às melhores práticas recomendadas neste Código;
- Divulgarei este Código aos meus representantes, colaboradores, fornecedores e contratados que prestem serviços ao Grupo Technos.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome e Cargo do Representante legal da empresa:

Assinatura, local e data: